



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: V Nº 778

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 428/2014, de 23 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a 29ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2014/2017, lei nº 322/2013, 11ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2014, lei nº 323/2013, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 29ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 11ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso IV do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 25.888,71 (Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0008.1.037 – Construção, adequação e melhorias nas Creches Municipais

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - FR 129.....R\$ 842,38

12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura

20.606.0019.1.025 – Conservação e Melhorias das Estradas Rurais

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - FR 851.....R\$ 25.046,33

TOTAL.....R\$ 25.888,71

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº- 129 – FNDE – Creche Nazaré.....R\$ 842,38

Fonte nº-837–Min. Turismo-Pav Poliedrica Rural-Contrato 0331996-31/2010... R\$ 25.046,33

TOTAL.....R\$ 25.888,71

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de dezembro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 23

[Início](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: V Nº 778

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - LEI 428/2014 - 29ª REVISÃO PPA 2014/2017

Orgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.037	Construção, adequação e melhorias Creches Mun.	08.03.12.365.0008.1.037	129	110.038,46		10.880,84		120.919,30
				110.038,46	-	10.880,84	-	120.919,30

Orgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.025	Conservação e Melhorias das Estradas Rurais	12.02.20.606.0019.1.025	851	1.734.752,80		25.046,33		1.759.799,13
				1.734.752,80	-	25.046,33	-	1.759.799,13

TOTAL GERAL				1.844.791,26	-	35.927,17	-	1.880.718,43
--------------------	--	--	--	---------------------	---	------------------	---	---------------------

Erci Baldissera
Secretário Interino de Administração

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: V Nº 778

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - LEI 428/2014 - 11ª REVISÃO LDO 2014

ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA 11ª ALTERAÇÃO DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

RECEITA

REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
13.25.01.02.11.00	Rend. Creche Nazaré	129	R\$ 842,38
13.25.01.99.14.00	Rend. Pav. Estradas Rurais	837	R\$ 1.752,41

REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
24.71.99.99.35.00	Min. Turismo - Pav. Rural - 0331996-31	837	R\$ 23.293,92

TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS

R\$ 25.888,71

Erci Baldissera
Secretário Interino de Administração

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.